



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2018

Ficam retificados os itens "2.2", "2.3", "2.5" "6.4" e "6.5", do edital em epígrafe, cujo objeto é o **CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DE NOVO HAMBURGO**, passando a vigor com a seguinte redação, e não como estava descrito:

"2.2 *Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas até as 17 h do dia 11/03/2018, no seguinte endereço:*

*Secretaria Municipal da Cultura - SECULT  
Rua Engenheiro Ignácio Christiano Plangg, 66 - Bairro Centro/Novo Hamburgo*

2.3 O CONCURSO obedecerá o seguinte cronograma

*Inscrições: de 03/12/2018 a 11/03/2018.*

*Análise preliminar e habilitação: 13/03/2019, às 10h.*

*Divulgação das inscrições habilitadas: 14/03/2019, às 17h.*

*Classificação das inscrições habilitadas: 15/03/2019 a 02/04/2019.*

*Divulgação das inscrições premiadas: 08/04/2019, às 17h.*

*Início do agendamento para Produção das peças: 09/04/2019.*

(...)

2.5 *A abertura dos envelopes e a conferência dos documentos exigidos neste edital, ocorrerá no dia 13/03/2019, às 10h, na Diretoria de Compras e Licitações – 8º andar – Centro Administrativo Leopoldo Petry, Rua Guia Lopes, 4201 – Canudos – Novo Hamburgo.*

(...)

6.4. *Quando se tratar de pessoa física, além dos documentos indicados no 6.3, o proponente deverá apresentar, no mínimo:*

(...)

*d. Uma cópia impressa e uma cópia digital de arquivo não editável, armazenada em Pen Drive (com a identificação física e eletrônica do proponente), do Currículo do Artista.*

*e. Uma cópia impressa e uma cópia digital de arquivo não editável, armazenada em Pen Drive (com a identificação física e eletrônica do proponente), do Portfólio, contendo histórico, fotos, reportagens e/ou vídeos que comprovem os trabalhos desenvolvidos, pelo proponente, no(s) segmento(s) cultural(is) pretendido(s).*



6.5. Quando se tratar de pessoa jurídica, além dos documentos indicados no 6.3, o proponente deverá apresentar, no mínimo:

(...)

h. Uma cópia impressa e uma cópia digital de arquivo não editável, armazenada em Pen Drive (com a identificação física e eletrônica do proponente), do Currículo da Banda /Grupo.

i. Uma cópia impressa e uma cópia digital de arquivo não editável, armazenada em Pen Drive (com a identificação física e eletrônica do proponente), do Portfólio, contendo histórico, fotos, reportagens e/ou vídeos que comprovem os trabalhos desenvolvidos, pelo proponente, no(s) segmento(s) cultural(is) pretendido(s).” (N.R.)

Os demais itens e cláusulas do referido edital não citados nesta retificação permanecem inalterados.

Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2019.

**ANDREIA BERVALDT MULLING**  
**Diretora de Compras e Licitações**